



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
01F

FICHA
01F

MATRICULA N°
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: FAZENDA RECREIO, BREJINHO e BREJO ALEGRE, com área total de **2.162,8549 ha** (dois mil, cento e sessenta e dois hectares, oitenta e cinco ares e quarenta e nove centiares), situado no município de Paranã, neste Estado, identificado pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A4S-M-1958, de coordenadas N 8.633.972,050m e E 193.805,903m, cravado na confrontação com a Fazenda Brejinho, Matricula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa e na margem direita do Córrego Brejo da Arara. Deste, segue pela margem direita do Córrego Brejo da Arara, no sentido a sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°36'41" - 18,59m, até o vértice BEP-P-CH01 de coordenadas N 8.633.953,659m e E 193.808,615m, 167°51'13" - 30,36m, até o vértice BEP-P-CH02 de coordenadas N 8.633.923,979m e E 193.815,003m, 168°43'04" - 48,84m, até o vértice BEP-P-CH03 de coordenadas N 8.633.876,084m e E 193.824,558m, 148°48'54" - 27,48m, até o vértice BEP-P-CH04 de coordenadas N 8.633.852,577m e E 193.838,786m, 183°32'38" - 35,53m, até o vértice BEP-P-CH05 de coordenadas N 8.633.817,1 19m e E 193.836,590m, 186°24'40" - 55,34m, até o vértice BEP-P-CH06 de coordenadas N 8.633.762,129m e E 193.830,411m, 171°38'22" - 47,99m, até o vértice BEP-P-CH07 de coordenadas N 8.633.714,648m e E 193.837,389m, 147°59'13" - 20,12m, até o vértice BEP-P-CH08 de coordenadas N 8.633.697,589m e E 193.848,054m, 181°37'49" - 32,27m, até o vértice BEP-P-CH09 de coordenadas N 8.633.665,337m e E 193.847,136m, 166°54'57" - 49,91m, até o vértice BEP-P-CH10 de coordenadas N 8.633.616,726m e E 193.858,434m, 176°48'22" - 53,59m, até o vértice BEP-P-CH11 de coordenadas N 8.633.563,215m e E 193.861,420m, 144°48'03" - 18,05m, até o vértice BEP-P-CH12 de coordenadas N 8.633.548,466m e E 193.871,824m, 199°40'04" - 34,66m, até o vértice BEP-P-CH13 de coordenadas N 8.633.515,832m e E 193.860,160m, 178°55'14" - 51,44m, até o vértice BEP-P-CH14 de coordenadas N 8.633. 464,400m e E 193.861,129m, 166°15'21" - 38,78m, até o vértice BEP-P-CH15 de coordenadas N 8.633.426,733m e E 193.870,342m, 134°55'47" - 45,60m, até o vértice BEP-P-CH16 de coordenadas N 8.633.394,527m e E 193.902,627m, 51°16'48" - 6,99m, até o vértice BEP-P-CH17 de coordenadas N 8.633.398,902m e E 193.908,084m, 129°20'33" - 47,79m, até o vértice BEP-P-CH18 de coordenadas N 8.633.368,603m e E 193.945,046m, 138°39'44" - 57,52m, até o vértice BEP-P-CH19 de coordenadas N 8.633.325,415m e E 193.983,038m, 132°50'59" - 40,97m, até o vértice BEP-P-CH20 de coordenadas N 8.633.297,551m e E 194.013,076m, 157°57'34" - 7,34m, até o vértice BEP-P-CH21 de coordenadas N 8.633.290,746m e E 194.015,831m, 122°53'01" - 54,15m, até o vértice BEP-P-CH22 de coordenadas N 8.633.261,344m e E 194.061,308m, 151°31'19" - 49,97m, até o vértice BEP-P-CH23 de coordenadas N 8.633.21 7,420m e E 194.085,135m, 130°23'53" - 42,09m, até o vértice BEP-P-CH24 de coordenadas N 8.633.190,140m e E 194.117,191m, 81°7'29" - 4,19m, até o vértice BEP-P-CH25 de coordenadas N 8.633.190,786m e E 194.121,328m, 132°56'07" - 50,54m, até o vértice BEP-P-CH26 de coordenadas N 8.633.156,363m e E 194.158,326m, 155°59'05" - 34,10m, até o vértice BEP-P-CH27 de coordenadas N 8.633.1 25,217m e E 194.172,203m, 146°24'11" - 49,29m, até o vértice BEP-P-CH28 de coordenadas N 8.633.084,160m e E 194.199,478m, 101°13'44" - 23,55m, até o vértice BEP-P-CH29 de coordenadas N 8.633.079,574m e E 194.222,578m, 122°46'36" - 22,71m, até o vértice BEP-P-CH30 de coordenadas N 8.633.067,281m e E 194.241,670m, 144°48'18" - 46,10m, até o vértice BEP-P-CH31 de coordenadas N 8.633.029,606m e E 194.268,242m, 151°48'54" - 52,14m, até o vértice BEP-P-CH32 de coordenadas N 8.632.983,648m e E 194.292,869m, 109°42'12" - 30,40m, até o vértice BEP-P-CH33 de coordenadas N 8.632.973,398m e E 194.321,491 m, 187°48'20" - 25,49m, até o vértice BEP-P-CH34 de coordenadas N 8.632.948,143m e E 194.318,029m, 147°49'18" - 55,02m, até o vértice BEP-P-CH35 de coordenadas N 8.632.901,575m e E 194.347,330m, 159°8'59" - 42,26m, até o vértice BEP-P-CH36 de coordenadas N 8.632.862,081m e E 194.362,372m, 157°48'14" - 28,37m, até o vértice BEP-P-CH37 de coordenadas N 8.632.835,817m e E 194.373,088m, 148°28'59" - 15,51m, até o vértice BEP-P-CH38 de coordenadas N 8.632.822,598m e E 194.381,194m, 149°4'37" - 39,92m, até o vértice BEP-P-CH39 de coordenadas N 8.632.788,353m e E 194.401,708m, 164°21'21" - 45,32m, até o vértice BEP-P-CH40 de coordenadas N 8.632.744,716m e E 194.413,928m, 194°30'31" - 45,14m, até o vértice BEP-P-CH41 de coordenadas N 8.632.701,011m e E 194.402,618m, 148°34'42" - 19,91 m, até o vértice A4S-M-1957 de coordenadas N 8.632.684,022m e E 194.412,997m, cravado na margem direita do Córrego Brejo da Arara e na confrontação com a Fazenda Ventura, Matricula: R.01 M- 2372, Proprietário Alberto Nicolau Raich. Deste, segue confrontando com Fazenda Ventura, Matricula: R.01 M- 2372, Proprietário Alberto Nicolau Raich, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°29'26" - 474,30m, até o vértice A4S-M-1956 de coordenadas N 8.632.472,461m e E 194.837,499m, 32°57'39" - 16,74m, até o vértice A4S-M-1949 de coordenadas N 8.632.486,504m e E 194.846,605m, 101°25'46" - 354,88m, até o vértice A4S-M-1950 de

Continua no verso...



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
01V

FICHA
01V

MATRÍCULA Nº
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

coordenadas N 8.632.416,180m e E 195.194,451 m, cravado na confrontação com a Fazenda Ventura, Matrícula: R.01 M- 2372, Proprietário Alberto Nicolau Raich e na margem direita do Córrego Quebra Joelho. Deste, segue pela margem direita do Córrego Quebra Joelho sentido a sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°4'25" - 63,34m, até o vértice BEP-P-CH49 de coordenadas N 8.632.412,784m e E 195.257,698m, 113°6'17" - 48,94m, até o vértice BEP-P-CH50 de coordenadas N 8.632.393,579m e E 195.302,713m, 124°59'48" - 45,34m, até o vértice BEP-P-CH51 de coordenadas N 8.632.367,578m e E 195.339,851m, 91°18'50" - 6,37m, até o vértice BEP-P-CH52 de coordenadas N 8.632.367,432m e E 195.346,217m, 93°45'27" - 41,40m, até o vértice BEP-P-CH53 de coordenadas N 8.632.364,719m e E 195.387,527m, 118°57'53" - 46,79m, até o vértice BEP-P-CH54 de coordenadas N 8.632.342,058m e E 195.428,468m, 119°31'02" - 50,50m, até o vértice BEP-P-CH55 de coordenadas N 8.632.317,177m e E 195.472,414m, 151°14'29" - 12,60m, até o vértice BEP-P-CH56 de coordenadas N 8.632.306,135m e E 195.478,474m, 138°53'55" - 27,50m, até o vértice BEP-P-CH57 de coordenadas N 8.632.285,414m e E 195.496,551m, 66°11'21" - 36,44m, até o vértice BEP-P-CH58 de coordenadas N 8.632.300,124m e E 195.529,886m, 53°58'58" - 45,91m, até o vértice BEP-P-CH59 de coordenadas N 8.632.327,122m e E 195.567,022m, 63°5'17" - 48,67m, até o vértice BEP-P-CH60 de coordenadas N 8.632.349,149m e E 195.610,417m, 10°3'12" - 25,74m, até o vértice BEP-P-CH61 de coordenadas N 8.632.374,492m e E 195.614,910m, 137°29'33" - 49,70m, até o vértice BEP-P-CH62 de coordenadas N 8.632.337,851m e E 195.648,494m, 90°42'22" - 41,06m, até o vértice BEP-P-CH63 de coordenadas N 8.632.337,345m e E 195.689,550m, 74°11'16" - 43,00m, até o vértice BEP-P-CH64 de coordenadas N 8.632.349,061 m e E 195.730,920m, 88°49'30" - 42,33m, até o vértice BEP-P-CH65 de coordenadas N 8.632.349,929m e E 195.773,238m, 144°55'03" - 10,73m, até o vértice BEP-P-CH66 de coordenadas N 8.632.341,150m e E 195.779,404m, 112°58'14" - 56,93m, até o vértice BEP-P-CH67 de coordenadas N 8.632.318,933m e E 195.831,819m, 106°23'36" - 33,26m, até o vértice BEP-P-CH68 de coordenadas N 8.632.309,546m e E 195.863,727m, 119°32'10" - 41,80m, até o vértice BEP-P-CH69 de coordenadas N 8.632.288,942m e E 195.900,091m, 44°23'52" - 2,96m, até o vértice BEP-P-CH70 de coordenadas N 8.632.291,057m e E 195.902,162m, 128°12'12" - 47,35m, até o vértice BEP-P-CH71 de coordenadas N 8.632.261,773m e E 195.939,371m, 132°28'11" - 45,66m, até o vértice BEP-P-CH72 de coordenadas N 8.632.230,941 m e E 195.973,054m, 109°13'56" - 51,76m, até o vértice BEP-P-CH73 de coordenadas N 8.632.213,893m e E 196.021,921 m, 101°26'59" - 5,70m, até o vértice BEP-P-CH74 de coordenadas N 8.632.212,761m e E 196.027,510m, 123°7'36" - 30,80m, até o vértice BEP-P-CH75 de coordenadas N 8.632.195,931m e E 196.053,301m, 119°46'10" - 103,47m, até o vértice BEP-P-CH76 de coordenadas N 8.632.144,559m e E 196.143,113m, 42°43'05" - 12,70m, até o vértice BEP-P-CH77 de coordenadas N 8.632.153,888m e E 196.151,727m, 140°41'23" - 32,26m, até o vértice BEP-P-CH78 de coordenadas N 8.632.128,928m e E 196.172,164m, 68°33'32" - 29,98m, até o vértice BEP-P-CH79 de coordenadas N 8.632.139,887m e E 196.200,069m, 67°50'12" - 44,47m, até o vértice BEP-P-CH80 de coordenadas N 8.632.156,662m e E 196.241,250m, 116°52'52" - 41,42m, até o vértice BEP-P-CH81 de coordenadas N 8.632.137,933m e E 196.278,197m, 87°18'37" - 23,97m, até o vértice BEP-P-CH82 de coordenadas N 8.632.139,058m e E 196.302,145m, 142°54'37" - 41,02m, até o vértice BEP-P-CH83 de coordenadas N 8.632.106,339m e E 196.326,881 m, 116°36'26" - 57,67m, até o vértice BEP-P-CH84 de coordenadas N 8.632.080,509m e E 196.378,446m, 124°42'54" - 53,39m, até o vértice BEP-P-CH85 de coordenadas N 8.632.050,106m e E 196.422,329m, 121°9'01" - 44,59m, até o vértice BEP-P-CH86 de coordenadas N 8.632.027,039m e E 196.460,492m, 146°58'12" - 42,29m, até o vértice BEP-P-CH87 de coordenadas N 8.631.991,581m e E 196.483,545m, 116°56'45" - 29,07m, até o vértice BEP-P-CH88 de coordenadas N 8.631.978,408m e E 196.509,459m, 152°21'10" - 37,58m, até o vértice BEP-P-CH89 de coordenadas N 8.631.945,119m e E 196.526,897m, 91°7'56" - 47,32m, até o vértice BEP-P-CH90 de coordenadas N 8.631.944,184m e E 196.574,208m, 36°22'50" - 45,73m, até o vértice BEP-P-CH91 de coordenadas N 8.631.980,999m e E 196.601,331m, 85°45'16" - 47,40m, até o vértice BEP-P-CH93 de coordenadas N 8.631.984,508m e E 196.648,599m, 151°50'13" - 38,39m, até o vértice BEP-P-CH94 de coordenadas N 8.631.950,660m e E 196.666,720m, 96°30'07" - 38,91m, até o vértice BEP-P-CH95 de coordenadas N 8.631.946,254m e E 196.705,380m, 115°42'20" - 50,41m, até o vértice BEP-P-CH96 de coordenadas N 8.631.924,389m e E 196.750,801m, 124°58'25" - 23,32m, até o vértice BEP-P-CH97 de coordenadas N 8.631.911,024m e E 196.769,907m, 182°2'25" - 25,28m, até o vértice BEP-P-CH98 de coordenadas N 8.631.885,760m e E 196.769,007m, 141°9'15" - 41,76m, até o vértice BEP-P-CH99 de coordenadas N 8.631.853,232m e E 196.795,203m, 128°22'16" - 57,87m, até o vértice BEP-P-CI01 de coordenadas N 8.631.817,308m e E

Continua na Ficha 02F



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
02F

FICHA
02F

MATRICULA N°
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

196.840,575m, 77°58'22" - 41,24m, até o vértice BEP-P-CI02 de coordenadas N 8.631.825,901 m e E
196.880,908m, 65°28'41" - 33,67m, até o vértice BEP-P-CI03 de coordenadas N 8.631.839,875m e E
196.911,540m, 166°15'11" - 36,20m, até o vértice BEP-P-CI04 de coordenadas N 8.631.804,709m e E
196.920,143m, 156°43'09" - 30,33m, até o vértice BEP-P-CI05 de coordenadas N 8.631.776,852m e E
196.932,129m, 138°6'43" - 38,24m, até o vértice BEP-P-CI06 de coordenadas N 8.631.748,382m e E
196.957,663m, 52°57'49" - 25,39m, até o vértice BEP-P-CI07 de coordenadas N 8.631.763,673m e E
196.977,928m, 184°39'07" - 58,44m, até o vértice BEP-P-CI08 de coordenadas N 8.631.705,422m e E
196.973,188m, 86°37'58" - 35,47m, até o vértice BEP-P-CI09 de coordenadas N 8.631.707,505m e E
197.008,592m, 135°9'52" - 8,62m, até o vértice BEP-P-CI10 de coordenadas N 8.631.701,391m e E
197.014,671m, 214°4'45" - 17,56m, até o vértice BEP-P-CI11 de coordenadas N 8.631.686,843m e E
197.004,829m, 1 18°45'11" - 41,12m, até o vértice BEP-P-CI12 de coordenadas N 8.631.667,065m e E
197.040,875m, 131°10'34" - 28,22m, até o vértice BEP-P-CI13 de coordenadas N 8.631.648,483m e E
197.062,119m, 93°55'39" - 30,15m, até o vértice BEP-P-CI14 de coordenadas N 8.631.646,418m e E
197.092,197m, 84°6'23" - 58,62m, até o vértice BEP-P-CI15 de coordenadas N 8.631.652,437m e E
197.150,504m, 211°59'21" - 37,42m, até o vértice BEP-P-CI16 de coordenadas N 8.631.620,697m e E
197.130,679m, 116°59'37" - 49,28m, até o vértice BEP-P-CI17 de coordenadas N 8.631.598,329m e E
197.174,591m, 120°21'37" - 33,20m, até o vértice BEP-P-CI18 de coordenadas N 8.631.581,551 m e E
197.203,234m, 136°23'25" - 34,74m, até o vértice BEP-P-CI19 de coordenadas N 8.631.556,398m e E
197.227,195m, 72°1'18" - 44,45m, até o vértice BEP-P-CI20 de coordenadas N 8.631.570,118m e E
197.269,475m, 50°29'07" - 30,93m, até o vértice BEP-P-CI21 de coordenadas N 8.631.589,797m e E
197.293,335m, 124°49'48" - 14,60m, até o vértice BEP-P-CI22 de coordenadas N 8.631.581,460m e E
197.305,317m, 57°30'29" - 58,12m, até o vértice BEP-P-CI23 de coordenadas N 8.631.612,682m e E
197.354,341m, 86°50'52" - 46,30m, até o vértice BEP-P-CI24 de coordenadas N 8.631.615,228m e E
197.400,570m, 156°41'31" - 29,96m, até o vértice A4S-M-1951 de coordenadas N 8.631.587,714m e E
197.412,424m, cravado na Confluência dos Córregos Quebra Joelho com o Córrego Riachão. Deste, segue
pela margem direita do Córrego Riachão, sentido a sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias:
226°44'30" - 5,89m, até o vértice BEP-P-CI25 de coordenadas N 8.631.583,680m e E 197.408,137m, 228°
47'27" - 23,14m, até o vértice BEP-P-CI26 de coordenadas N 8.631.568,432m e E 197.390,725m, 183°
15'08" - 46,92m, até o vértice BEP-P-CI27 de coordenadas N 8.631.521,585m e E 197.388,063m, 144°
47'28" - 46,11 m, até o vértice BEP-P-CI28 de coordenadas N 8.631.483,908m e E 197.414,650m, 173°
48'04" - 45,63m, até o vértice BEP-P-CI29 de coordenadas N 8.631.438,545m e E 197.419,577m, 243°
4'39" - 18,93m, até o vértice BEP-P-CI30 de coordenadas N 8.631.429,973m e E 197.402,697m, 210°
48'42" - 58,23m, até o vértice BEP-P-CI31 de coordenadas N 8.631.379,959m e E 197.372,869m, 194°
30'13" - 49,54m, até o vértice BEP-P-CI33 de coordenadas N 8.631.331,997m e E 197.360,462m, 160°
8'42" - 34,95m, até o vértice BEP-P-CI34 de coordenadas N 8.631.299,126m e E 197.372,332m, 78°56'43"
- 6,03m, até o vértice BEP-P-CI35 de coordenadas N 8.631.300,282m e E 197.378,249m, 172°46'21" -
59,22m, até o vértice BEP-P-CI36 de coordenadas N 8.631.241,528m e E 197.385,700m, 238°7'27" -
56,09m, até o vértice BEP-P-CI37 de coordenadas N 8.631.211,910m e E 197.338,072m, 208°28'34" -
44,59m, até o vértice BEP-P-CI38 de coordenadas N 8.631.172,717m e E 197.316,813m, 177°48'15" -
4,18m, até o vértice BEP-P-CI39 de coordenadas N 8.631.168,544m e E 197.316,973m, 176°16'56" -
49,66m, até o vértice BEP-P-CI40 de coordenadas N 8.631.118,991 m e E 197.320,193m, 187°38'17" -
52,05m até o vértice BEP-P-CI41 de coordenadas N 8.631.067,405m e E 197.313,275m, 210°6'36" -
57,28m, até o vértice BEP-P-CI42 de coordenadas N 8.631.017,856m e E 197.284,541m, 203°18'18" -
5,73m, até o vértice BEP-P-CI43 de coordenadas N 8.631.012,591 m e E 197.282,273m, 204°20'32" -
49,58m, até o vértice BEP-P-CI44 de coordenadas N 8.630.967,417m e E 197.261,836m, 209°43'10" -
35,47m, até o vértice BEP-P-CI45 de coordenadas N 8.630.936,615m e E 197.244,253m, 139°17'31" -
40,04m, até o vértice BEP-P-CI46 de coordenadas N 8.630.906,261 m e E 197.270,369m, 128°36'56" -
41,38m, até o vértice BEP-P-CI47 de coordenadas N 8.630.880,438m e E 197.302,699m, 205°25'51" -
35,76m, até o vértice BEP-P-CI48 de coordenadas N 8.630.848,141 m e E 197.287,342m, 238°40'51" -
14,38m, até o vértice BEP-P-CI49 de coordenadas N 8.630.840,666m e E 197.275,057m, 218°7'06" -
44,07m, até o vértice BEP-P-CI50 de coordenadas N 8.630.805,997m e E 197.247,855m, 240°44'01" -
38,64m, até o vértice BEP-P-CI51 de coordenadas N 8.630.787,107m e E 197.214,147m, 151°24'50" -
47,02m, até o vértice BEP-P-CI52 de coordenadas N 8.630.745,819m e E 197.236,645m, 199°15'09" -
47,36m, até o vértice BEP-P-CI53 de coordenadas N 8.630.701,108m e E 197.221,029m, 167°55'31" -

Continua no verso...



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
02V

FICHA
02V

MATRICULA N°
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

59,76m, até o vértice BEP-P-CI54 de coordenadas N 8.630.642,666m e E 197.233,531 m, 195°19'19" -
37,09m, até o vértice BEP-P-CI55 de coordenadas N 8.630.606,890m e E 197.223,729m, 199°21'33" -
44,19m, até o vértice BEP-P-CI56 de coordenadas N 8.630.565,197m e E 197.209,080m, 173°35'00" -
49,72m, até o vértice BEP-P-CI57 de coordenadas N 8.630.515,784m e E 197.214,637m, 171°2'26" -
43,91 m, até o vértice BEP-P-CI58 de coordenadas N 8.630.472,405m e E 197.221,476m, 249°42'12" -
55,24m, até o vértice BEP-P-CI59 de coordenadas N 8.630.453,243m e E 197.169,665m, 171°43'49" -
28,89m, até o vértice BEP-P-CI60 de coordenadas N 8.630.424,656m e E 197.173,820m, 190°5'30" -
32,40m, até o vértice BEP-P-CI61 de coordenadas N 8.630.392,759m e E 197.168,143m, 139°59'13" -
33,82m, até o vértice BEP-P-CI62 de coordenadas N 8.630.366,854m e E 197.189,890m, 215°8'40" -
44,10m, até o vértice BEP-P-CI63 de coordenadas N 8.630.330,790m e E 197.164,502m, 190°33'30" -
21,59m, até o vértice BEP-P-CI64 de coordenadas N 8.630.309,566m e E 197.160,546m, 223°5'13" -
33,87m, até o vértice BEP-P-CI65 de coordenadas N 8.630.284,829m e E 197.137,408m, 176°44'01" -
44,23m, até o vértice BEP-P-CI66 de coordenadas N 8.630.240,675m e E 197.139,928m, 124°51'19" -
45,70m, até o vértice BEP-P-CI67 de coordenadas N 8.630.214,556m e E 197.177,431m, 135°55'18" -
42,60m, até o vértice BEP-P-CI68 de coordenadas N 8.630.183,954m e E 197.207,064m, 223°15'17" -
35,38m, até o vértice BEP-P-CI69 de coordenadas N 8.630.158,184m e E 197.182,818m, 168°58'48" -
42,42m, até o vértice BEP-P-CI70 de coordenadas N 8.630.116,550m e E 197.190,926m, 169°15'01" -
28,08m, até o vértice A4S-M-1952 de coordenadas N 8.630.088,965m e E 197.196,163m, cravado na
margem direita do Córrego Riachão e na confrontação com a Fazenda Recreio (Parte), Matricula: 3.531,
Proprietário Espólio de Joaquim Pereira de Aguiar. Deste, segue confrontando com a Fazenda Recreio
(Parte), Matricula: 3.531, Proprietário Espólio de Joaquim Pereira de Aguiar, com os seguintes azimutes e
distâncias: 232°37'18" - 181,22m, até o vértice A4S-M-1953 de coordenadas N 8.629.978,952m e E
197.052,159m, 263°42'15" - 218,37m, até o vértice A4S-M-1954 de coordenadas N 8.629.955,005m e E
196.835,108m, 260°8'34" - 350,06m, até o vértice A4S-M-1955 de coordenadas N 8.629.895,077m e E
196.490,218m, 220°57'42" - 918,37m, até o vértice A4S-M-1944 de coordenadas N 8.629.201,575m e E
195.888,180m, 138°3'57" - 2411,79m, até o vértice A4S-M-1945 de coordenadas N 8.627.407,413m e E
197.499,919m, cravado na confrontação com a Fazenda Recreio (Parte), Matricula: 3.531, Proprietário
Espólio de Joaquim Pereira de Aguiar e na margem esquerda do Córrego dos Porcos. Deste, segue pela
margem esquerda do Córrego dos Porcos, sentido a sua Montante, com os seguintes azimutes e distâncias:
261°44'53" - 35,04m, até o vértice BEP-P-CI72 de coordenadas N 8.627.402,384m e E 197.465,243m,
262°54'36" - 46,55m, até o vértice BEP-P-CI73 de coordenadas N 8.627.396,639m e E 197.419,053m,
357°48'23" - 32,48m, até o vértice BEP-P-CI74 de coordenadas N 8.627.429,091m e E 197.417,810m,
303°49'00" - 27,39m, até o vértice BEP-P-CI75 de coordenadas N 8.627.444,335m e E 197.395,053m,
246°13'55" - 39,20m, até o vértice BEP-P-CI76 de coordenadas N 8.627.428,537m e E 197.359,180m,
260°56'27" - 6,31m, até o vértice BEP-P-CI77 de coordenadas N 8.627.427,544m e E 197.352,952m, 228°
23'02" - 23,37m, até o vértice BEP-P-CI78 de coordenadas N 8.627.412,021m e E 197.335,478m, 247°
15'54" - 49,26m, até o vértice BEP-P-CI79 de coordenadas N 8.627.392,985m e E 197.290,049m, 223°
4'36" - 53,96m, até o vértice BEP-P-CI80 de coordenadas N 8.627.353,572m e E 197.253,197m, 209°
14'15" - 21,57m, até o vértice BEP-P-CI81 de coordenadas N 8.627.334,749m e E 197.242,661m, 223°
33'58" - 27,49m, até o vértice BEP-P-CI82 de coordenadas N 8.627.314,827m e E 197.223,712m, 209°
49'41" - 40,22m, até o vértice BEP-P-CI83 de coordenadas N 8.627.279,936m e E 197.203,707m, 219°
1'29" - 45,70m, até o vértice BEP-P-CI84 de coordenadas N 8.627.244,432m e E 197.174,931m, 203°
17'07" - 14,23m, até o vértice BEP-P-CI85 de coordenadas N 8.627.231,364m e E 197.169,307m, 171°
24'59" - 33,13m, até o vértice BEP-P-CI86 de coordenadas N 8.627.198,610m e E 197.174,251m, 168°
5'23" - 44,68m, até o vértice BEP-P-CI87 de coordenadas N 8.627.154,887m e E 197.183,473m, 170°
33'02" - 46,41 m, até o vértice BEP-P-CI88 de coordenadas N 8.627.109,109m e E 197.191,092m, 217°
54'37" - 47,43m, até o vértice BEP-P-CI89 de coordenadas N 8.627.071,687m e E 197.161,949m, 296°
50'47" - 4,46m, até o vértice BEP-P-CI90 de coordenadas N 8.627.073,702m e E 197.157,968m, 223°
52'34" - 68,82m, até o vértice BEP-P-CI91 de coordenadas N 8.627.024,095m e E 197.110,270m, 263°
13'45" - 34,25m, até o vértice BEP-P-CI92 de coordenadas N 8.627.020,057m e E 197.076,259m, 263°
38'55" - 50,46m, até o vértice BEP-P-CI93 de coordenadas N 8.627.014,475m e E 197.026,110m, 229°
46'49" - 8,29m, até o vértice BEP-P-CI94 de coordenadas N 8.627.009,122m e E 197.019,780m, 262°
23'25" - 42,89m, até o vértice BEP-P-CI95 de coordenadas N 8.627.003,442m e E 196.977,265m, 236°
6'04" - 55,37m, até o vértice BEP-P-CI96 de coordenadas N 8.626.972,558m e E 196.931,303m, 238°

Continua na Ficha 03F



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
03F

FICHA
03F

MATRICULA N°
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

40'35" - 27,20m, até o vértice BEP-P-CI97 de coordenadas N 8.626.958,419m e E 196.908,070m, 275°
49'25" - 38,45m, até o vértice BEP-P-C198 de coordenadas N 8.626.962,320m e E 196.869,823m, 172°
52'24" - 12,32m, até o vértice BEP-P-CI99 de coordenadas N 8.626.950,099m e E 196.871,351m, 275°
5'37" - 45,76m, até o vértice BEP-P-CJ01 de coordenadas N 8.626.954,162m e E 196.825,769m, 221°
39'45" - 43,45m, até o vértice BEP-P-CJ02 de coordenadas N 8.626.921,704m e E 196.796,888m, 184°
56'44" - 44,72m, até o vértice BEP-P-CJ03 de coordenadas N 8.626.877,154m e E 196.793,033m, 256°
37'46" - 34,26m, até o vértice BEP-P-CJ04 de coordenadas N 8.626.869,232m e E 196.759,704m, 307°
44'23" - 8,59m, até o vértice BEP-P-CJ05 de coordenadas N 8.626.874,489m e E 196.752,912m, 285°
7'35" - 12,58m, até o vértice BEP-P-CJ06 de coordenadas N 8.626.877,772m e E 196.740,767m, 313°
25'11" - 34,15m, até o vértice BEP-P-CJ07 de coordenadas N 8.626.901,245m e E 196.715,962m, 306°
10'30" - 35,24m, até o vértice BEP-P-CJ08 de coordenadas N 8.626.922,046m e E 196.687,515m, 318°
19'00" - 41,51, até o vértice BEP-P-CJ09 de coordenadas N 8.626.953,045m e E 196.659,912m, 318°
25'09" - 11,31m, até o vértice BEP-P-CJ10 de coordenadas N 8.626.961,506m, e E 196.652,405m, 310°
12'00" - 17,34m, até o vértice BEP-P-CJ11 de coordenadas N 8.626.972,698m e E 196.639,161m, 260°
40'28" - 50,27m até o vértice BEP-P-CJ12 de coordenadas N 8.626.964,552m, e E 196.589,555m, -
41,18m, até o vértice BEP-P-CJ13 de coordenadas N 8.626.952,846m, e E 196.550,073m, 339°42'00" -
26,98, até o vértice BEP-P-CJ14 de coordenadas N 8.626.978,152m e E 196.540,712m, 298°23'16" -
51,02m, até o vértice BEP-P-CJ15 de coordenadas N 8.627.002,411m e E 196.495,823m, 216°11'05" -
6,02, até o vértice BEP-P-CJ16 de coordenadas N 8.626.997,551m e E 196.492,268m, 282°33'48",
43,68m, até o vértice BEP-P-CJ17 de coordenadas N 8.627.007,052m e E 196.449,635m, 301°38'50" -
37,72m, até o vértice BEP-P-CJ18 de coordenadas N 8.627.026,844m e E 196.417,523m, 280°20'20" -
49,40m, até o vértice BEP-P-CJ19 de coordenadas N 8.627.035,709m e E 196.368,929m, 302°51'52" -
30,74m, até o vértice BEP-P-CJ20 de coordenadas N 8.627.052,392m e E 196.343,106m, 264°51'10" -
12,88m, até o vértice BEP-P-CJ21 de coordenadas N 8.627.051,236m e E 196.330,273m, 242°57'30" -
53,76m, até o vértice BEP-P-CJ22 de coordenadas N 8.627.026,793m e E 196.282,387m, 270°25'11" -
52,43m, até o vértice BEP-P-CJ23 de coordenadas N 8.627.027,177m e E 196.229,954m, 267°37'5" -
48,64, até o vértice BEP-P-CJ24 de coordenadas N 8.627.025,166m e E 196.181,351m, 265°23'14" -
41,34m, até o vértice BEP-P-CJ26 de coordenadas N 8.627.021,841m e E 196.140,140m, 301°24'39" -
38,84m, até o vértice BEP-P-CJ27 de coordenadas N 8.627.042,085m e E 196.106,989m, 293°38'16" -
33,01, até o vértice BEP-PCJ-25 de coordenadas N 8.627.055,322m e E 196.076,745m, 219°3'50" -
41,10m, até o vértice BEP-P-CJ28 de coordenadas N 8.627.023,411m e E 196.050,845m, 312°59'26" -
39,93m, até o vértice BEP-P-CJ29 de coordenadas N 8.627.050,637m, e E 196.021,639m, 304°5'49" -
50,30, até o vértice BEP-P-CJ30 de coordenadas N 8.627.078,837m e E 195.979,983m, 278°22'14" -
52,07m, até o vértice BEP-P-CJ31 de coordenadas N 8.627.086,417m e E 195.928,469m, 299°38'10" -
36,10m, até o vértice BEP-P-CJ32 de coordenadas N 8.627.104,270m e E 195.897,088m, 183°36'13" -
63,99m, até o vértice BEP-P-CJ33 de coordenadas N 8.627.040,408m e E 195.893,066m, 296°16'49" -
42,31m, até o vértice BEP-P-CJ34 de coordenadas N 8.627.855,132m e E 195.855,132m, 226°14'39" -
41,78m, até o vértice BEP-P-CJ35 de coordenadas N 8.627.030,245m e E 195.824,954m, 234°20'52" -
36,89m, até o vértice BEP-P-CJ36 de coordenadas N 8.627.008,743m e E 195.794,978m, 224°54'42" -
46,74m, até o vértice BEP-P-CJ37 de coordenadas N 8.626.975,642m e E 195.761,979m, 297°0'28" -
8,16m, até o vértice BEP-P-CJ38 de coordenadas N 8.626.979,347m e E 195.754,710m, 239°29'25" -
54,98m, até o vértice BEP-P-CJ39 de coordenadas N 8.626.951,436m e E 195.707,345m, 263°28'51" -
45,24m, até o vértice BEP-P-CJ40 de coordenadas N 8.626.946,300m e E 195.662,400m, 281°50'49" -
39,37m, até o vértice BEP-P-CJ41 de coordenadas N 8.626.954,383m e E 195.623,867m, 293°45'55" -
24,96m, até o vértice BEP-P-CJ42 de coordenadas N 8.626.964,441m e E 195.601,025m, 243°0'00" -
8,37m, até o vértice BEP-P-CJ43 de coordenadas N 8.626.960,642m e E 195.593,569m, 252°10'51" -
52,53m, até o vértice BEP-P-CJ44 de coordenadas N 8.626.944,568m e E 195.543,562m, 280°26'40" -
37,26m, até o vértice BEP-P-CJ45 de coordenadas N 8.626.951,323m e E 195.506,917m, 300°23'22" -
40,78m, até o vértice BEP-P-CJ46 de coordenadas N 8.626.971,953m e E 195.471,739m, 274°13'54" -
19,76m, até o vértice BEP-P-CJ47 de coordenadas N 8.626.973,411m e E 195.452,034m, 290°16'23" -
28,11m, até o vértice BEP-PCJ48 de coordenadas N 8.626.983,150m e E 195.425,668m, 354°58'50" -
40,63m, até o vértice BEP-P-CJ49 de coordenadas N 8.627.023,625m e E 195.422,113m, 264°40'02" -
39,06m, até o vértice BEP-P-CJ50 de coordenadas N 8.627.019,995m e E 195.383,224m, 253°46'42" -
36,28m, até o vértice BEP-P-CJ51 de coordenadas N 8.627.009,860m e E 195.348,388m, 296°59'45" -

Continua no verso...



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
03V

FICHA
03V

MATRICULA N°
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

35,22m, até o vértice BEP-P-CJ52 de coordenadas N 8.627.025,848m e E 195.317,004m, 297°20'34" -
26,85m, até o vértice BEP-P-CJ53 de coordenadas N 8.627.038,182m e E 195.293,151m, 301°45'49" -
33,37m, até o vértice BEP-P-CJ54 de coordenadas N 8.627.055,746m e E 195.264,783m, 263°1'14" -
31,46m, até o vértice BEP-P-CJ55 de coordenadas N 8.627.051,923m e E 195.233,554m, 288°34'46" -
49,80m, até o vértice BEP-P-CJ56 de coordenadas N 8.627.067,790m e E 195.186,350m, 344°12'28" -
3,55m, até o vértice BEP-P-CJ57 de coordenadas N 8.627.071,202m e E 195.185,385m, 295°15'07" -
53,46m, até o vértice BEP-P-CJ58 de coordenadas N 8.627.094,006m e E 195.137,038m, 311°28'51" -
47,60m, até o vértice BEP-P-CJ59 de coordenadas N 8.627.125,535m e E 195.101,377m, 296°17'05" -
56,56m, até o vértice BEP-P-CJ60 de coordenadas N 8.627.150,580m e E 195.050,668m, 199°35'47" -
27,74m, até o vértice BEP-P-CJ61 de coordenadas N 8.627.124,446m e E 195.041,364m, 311°19'24" -
62,91 m, até o vértice BEP-P-CJ62 de coordenadas N 8.627.165,984m e E 194.994,121m, 304°19'09" -
56,51 m, até o vértice BEP-P-CJ63 de coordenadas N 8.627.197,847m e E 194.947,445m, 234°26'07" -
77,21m, até o vértice A4S-M-1946 de coordenadas N 8.627.152,938m e E 194.884,635m, cravado na
margem esquerda do Córrego dos Porcos e na confrontação com a Fazenda Bom Jardim, Matricula: R.02
M- 871, Proprietário Mamédio Alves Magalhães Sobrinho e Outros. Deste, segue confrontando Fazenda
Bom Jardim, Matricula: R.02 M- 871, Proprietário Mamédio Alves Magalhães Sobrinho e Outros, com o
azimute de 300°29'36" e distância 1609,71 m, até o vértice A4S-M-1947 de coordenadas N
8.627.969,765m e E 193.497,565m, cravado na confrontação com a Fazenda Bom Jardim, Matricula: R.02
M- 871, Proprietário Mamédio Alves Magalhães Sobrinho e Outros e na margem direita do Córrego Taquari.
Deste, segue pela margem direita do Córrego Taquari sentido a sua Jusante, com os seguintes azimutes e
distâncias: 332°59'04" - 26,17m, até o vértice BEP-P-CJ64 de coordenadas N 8.627.993,081m e
E193.485,677m, 346°34'48" - 41,25m, até o vértice BEP-P-CJ65 de coordenadas N 8.628.033,206m e E
193.476,103m, 343°37'06" - 38,29m, até o vértice BEP-P-CJ66 de coordenadas N 8.628.069,941m e E
193.465,304m, 329°5'34" - 40,63m, até o vértice BEP-P-CJ67 de coordenadas N 8.628.104,799m e E
193.444,436m, 271°54'17" - 9,99m, até o vértice BEP-P-CJ68 de coordenadas N 8.628.105,131m e E
193.434,453m, 358°12'52" - 53,69m, até o vértice BEP-P-CJ69 de coordenadas N 8.628.158,795m e E
193.432,780m, 341°47'53" - 96,82m, até o vértice BEP-P-CJ70 de coordenadas N 8.628.250,772m e E
193.402,536m, 258°33'11" - 5,57m, até o vértice BEP-P-CJ71 de coordenadas N 8.628.249,666m e E
193.397,074m, 5°23'49" - 47,05m, até o vértice BEP-P-CJ72 de coordenadas N 8.628.296,504m e E
193.401,499m, 343°37'33" - 53,21m, até o vértice BEP-P-CJ73 de coordenadas N 8.628.347,558m e E
193.386,498m, 319°52'30" - 26,83m, até o vértice BEP-P-CJ74 de coordenadas N 8.628.368,070m e E
193.369,210m, 318°10'29" - 33,25m, até o vértice BEP-P-CJ75 de coordenadas N 8.628.392,845m e E
193.347,039m, 335°9'28" - 12,52m, até o vértice BEP-P-CJ76 de coordenadas N 8.628.404,211 m e E
193.341,777m, 346°21'37" - 38,93m, até o vértice BEP-P-CJ77 de coordenadas N 8.628.442,046m e E
193.332,596m, 351°59'35" - 45,04m, até o vértice BEP-P-CJ78 de coordenadas N 8.628.486,642m e E
193.326,323m, 5°54'56" - 43,96m, até o vértice BEP-P-CJ79 de coordenadas N 8.628.530,371m e E
193.330,854m, 340°58'30" - 15,26m, até o vértice BEP-P-CJ80 de coordenadas N 8.628.544,796m e E
193.325,880m, 350°51'30" - 24,11 m, até o vértice BEP-P-CJ81 de coordenadas N 8.628.568,597m e E
193.322,050m, 357°12'40" - 35,84m, até o vértice BEP-P-CJ82 de coordenadas N 8.628.604,399m e E
193.320,306m, 358°26'35" - 32,53m, até o vértice BEP-P-CJ83 de coordenadas N 8.628.636,921m e E
193.319,422m, 346°19'24" - 29,33m, até o vértice BEP-P-CJ84 de coordenadas N 8.628.665,424m e E
193.312,486m, 317°54'56" - 37,47m, até o vértice BEP-P-CJ85 de coordenadas N 8.628.693,230m e E
193.287,375m, 343°43'26" - 33,77m, até o vértice BEP-P-CJ86 de coordenadas N 8.628.725,648m e E
193.277,910m, 336°55'32" - 60,91m, até o vértice BEP-P-CJ87 de coordenadas N 8.628.781,682m e E
193.254,039m, 357°50'55" - 47,05m, até o vértice BEP-P-CJ88 de coordenadas N 8.628.828,695m e E
193.252,273m, 340°1'42" - 8,88m, até o vértice BEP-P-CJ89 de coordenadas N 8.628.837,041m e E
193.249,240m, 347°56'05" - 30,65m, até o vértice BEP-P-CJ90 de coordenadas N 8.628.867,011m e E
193.242,834m, 359°50'35" - 28,11m, até o vértice BEP-P-CJ91 de coordenadas N 8.628.895,121m e E
193.242,757m, 8°44'54" - 44,55m, até o vértice BEP-P-CJ92 de coordenadas N 8.628.939,154m e E
193.249,533m, 340°3'22" - 38,01m, até o vértice BEP-P-CJ93 de coordenadas N 8.628.974,881m e E
193.236,569m, 18°59'07" - 12,18m, até o vértice BEP-P-CJ94 de coordenadas N 8.628.986,400m e E
193.240,532m, 18°16'32" - 31,14m, até o vértice BEP-P-CJ95 de coordenadas N 8.629.015,972m e E
193.250,298m, 323°57'05" - 33,35m, até o vértice BEP-P-CJ96 de coordenadas N 8.629.042,934m e E
193.230,674m, 12°1'27" - 38,60m, até o vértice BEP-P-CJ97 de coordenadas N 8.629.080,686m e E



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
04F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

193.238,715m, 309°31'49" - 22,58m, até o vértice BEP-P-CJ98 de coordenadas N 8.629.095,059m e E
193.221,298m, 59°22'24" - 38,52m, até o vértice BEP-P-CJ99 de coordenadas N 8.629.114,683m e E
193.254,445m, 347°47'36" - 21,14m, até o vértice BEP-P-CK01 de coordenadas N 8.629.135,346m e E
193.249,975m, 9°59'27" - 17,11m, até o vértice BEP-P-CK02 de coordenadas N 8.629.152,194m e E
193.252,943m, 319° 51'55" - 41,61m, até o vértice BEP-P-CK03 de coordenadas N 8.629.184,007m e E
193.226,121m, 317°24'58" - 40,33m, até o vértice BEP-P-CK04 de coordenadas N 8.629.213,698m e E
193.198,834m, 347°46'28" - 52,14m, até o vértice BEP-P-CK05 de coordenadas N 8.629.264,655m e E
193.187,793m, 48°12'52" - 5,66m, até o vértice BEP-P-CK06 de coordenadas N 8.629.268,428m e E
193.192,015m, 358°53'23" - 52,23m, até o vértice BEP-P-CK07 de coordenadas N 8.629.320,646m e E
193.191,003m, 318°59'31" - 38,85m, até o vértice BEP-P-CK08 de coordenadas N 8.629.349,964m e E
193.165,510m, 7°12'24" - 40,15m, até o vértice BEP-P-CK09 de coordenadas N 8.629.389,798m e E
193.170,547m, 328°2'21" - 27,91 m, até o vértice BEP-P-CK10 de coordenadas N 8.629.413,479m e E
193.155,772m, 313°25'57" - 25,80m, até o vértice BEP-P-CK11 de coordenadas N 8.629.431,215m e E
193.137,038m, 260°9'27" - 43,90m, até o vértice BEP-P-CK12 de coordenadas N 8.629.423,710m e E
193.093,780m, 338°51'52" - 31,48m, até o vértice BEP-P-CK13 de coordenadas N 8.629.453,075m e E
193.082,428m, 332°13'36" - 31,62m, até o vértice BEP-P-CK14 de coordenadas N 8.629.481,054m e E
193.067,693m, 308°4'27" - 29,47m, até o vértice BEP-P-CK15 de coordenadas N 8.629.499,229m e E
193.044,492m, 318°35'41" - 20,33m, até o vértice BEP-P-CK16 de coordenadas N 8.629.514,481 m e E
193.031,043m, 322°44'12" - 42,58m, até o vértice BEP-P-CK17 de coordenadas N 8.629.548,371 m e E
193.005,260m, 323°25'57" - 47,54m, até o vértice BEP-P-CK18 de coordenadas N 8.629.586,552m e E
192.976,938m, 306°52'15" - 49,11m, até o vértice BEP-P-CK19 de coordenadas N 8.629.616,019m e E
192.937,650m, 278°25'24" -38,37m, até o vértice A4S-M-1948 de coordenadas N 8.629.621,639m e E
192.899,698m, 325°37'11" -5,46m, até o vértice BEP-P-CK20 de coordenadas N 8.629.626,142m e E
192.896,617m, 281°27'10" - 41,52m, até o vértice BEP-P-CK21 de coordenadas N 8.629.634,387m e E
192.855,920m, 249°24'48" - 47,58m, até o vértice BEP-P-CK22 de coordenadas N 8.629.617,657m e E
192.811,379m, 197°57'38" - 54,16m, até o vértice BEP-P-CK23 de coordenadas N 8.629.566,133m e E
192.794,677m, 282°12'38" - 20,05m, até o vértice BEP-P-CK24 de coordenadas N 8.629.570,374m e E
192.775,079m, 313°29'27" - 40,86m, até o vértice BEP-P-CK25 de coordenadas N 8.629.598,498m e E
192.745,433m, 295°19'23" - 15,80m, até o vértice BEP-P-CK26 de coordenadas N
8.629.605,258m e E 192.731,147m, 305°30'38" - 27,06m, até o vértice BEP-P-CK27 de coordenadas N
8.629.620,978m e E 192.709,117m, 312°54'40" - 47,96m, até o vértice BEP-P-CK28 de coordenadas N
8.629.653,629m e E 192.673,994m, 289°16'05" - 32,77m, até o vértice BEP-P-CK29 de coordenadas N
8.629.664,443m e E 192.643,059m, 284°32'28" - 51,84m, até o vértice BEP-P-CK30 de coordenadas N
8.629.677,460m e E 192.592,875m, 352°5'50" - 26,03m, até o vértice BEP-P-CK31 de coordenadas N
8.629.703,243m e E 192.589,296m, 24°18'21" - 14,81m, até o vértice BEP-P-CK32 de coordenadas N
8.629.716,736m e E 192.595,390m, 356°32'58" - 32,75m, até o vértice BEP-P-CK33 de coordenadas N
8.629.749,425m e E 192.593,419m, 328°39'15" - 46,93m, até o vértice BEP-P-CK34 de coordenadas N
8.629.789,502m e E 192.569,008m, 311°14'35" - 43,11 m, até o vértice BEP-P-CK35 de coordenadas N
8.629.817,923m e E 192.536,592m, 313°57'55" - 31,80m, até o vértice BEP-P-CK36 de coordenadas N
8.629.839,996m e E 192.513,707m, 13°36'56" - 6,47m, até o vértice BEP-P-CK37 de coordenadas N
8.629.846,288m e E 192.515,231m, 295°30'21" - 46,01m, até o vértice BEP-P-CK38 de coordenadas N
8.629.866,099m e E 192.473,707m, 264°20'47" - 40,15m, até o vértice BEP-P-CK39 de coordenadas N
8.629.862,144m e E 192.433,755m, 327°52'29" - 50,10m, até o vértice BEP-P-CK40 de coordenadas N
8.629.904,572m e E 192.407,114m, 325°49'42" - 42,99m, até o vértice BEP-P-CK41 de coordenadas N
8.629.940,144m e E 192.382,965m, 352°40'32" - 10,06m, até o vértice BEP-P-CK42 de coordenadas N
8.629.950,118m e E 192.381,683m, 291°25'48" - 39,56m, até o vértice BEP-P-CK43 de coordenadas N
8.629.964,571 m e E 192.344,860m, 307°50'49" - 55,50m, até o vértice BEP-P-CK44 de coordenadas N
8.629.998,625m e E 192.301,032m, 286°4'20" - 39,41m, até o vértice BEP-P-CK45 de coordenadas N
8.630.009,536m e E 192.263,161m, 317°45'42" - 13,24m, até o vértice BEP-P-CK46 de coordenadas N
8.630.019,337m e E 192.254,262m, 331°19'20" - 20,62m, até o vértice BEP-P-CK47 de coordenadas N
8.630.037,429m e E 192.244,366m, 342°54'37" - 54,88m, até o vértice BEP-P-CK48 de coordenadas N
8.630.089,887m e E 192.228,238m, 8°40'50" - 42,42m, até o vértice BEP-P-CK49 de coordenadas N
8.630.131,826m e E 192.234,641 m, 343°9'40" - 44,53m, até o vértice BEP-P-CK50 de coordenadas N
8.630.174,445m e E 192.221,742m, 278°7'04" - 26,22m, até o vértice BEP-P-CK51 de coordenadas N

Continua no verso...

FICHA
04F

MATRICULA N°
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
04V

FICHA
04V

MATRICULA N°
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

8.630.178,148m e E 192.195,781 m, 319°25'21" - 48,12m, até o vértice BEP-P-CK52 de coordenadas N
8.630.214,700m e E 192.164,477m, 338°8'47" - 44,99m, até o vértice BEP-P-CK53 de coordenadas N
8.630.256,457m e E 192.147,730m, 294°39'33" - 53,77m, até o vértice BEP-P-CK54 de coordenadas N
8.630.278,892m e E 192.098,861m, 291°5'22" - 20,72m, até o vértice BEP-P-CK55 de coordenadas N
8.630.286,349m e E 192.079,525m, 336°19'19" - 37,46m, até o vértice BEP-P-CK56 de coordenadas N
8.630.320,656m e E 192.064,481 m, 347°47'78" - 59,27m, até o vértice BEP-P-CK57 de coordenadas N
8.630.378,584m e E 192.051,947m, 312°59'32" - 42,91m, até o vértice BEP-P-CK58 de coordenadas N
8.630.407,843m e E 192.020,562m, 324°12'19" - 25,65m, até o vértice BEP-P-CK59 de coordenadas N
8.630.428,645m e E 192.005,562m, 281°14'06" - 23,67m, até o vértice BEP-P-CK60 de coordenadas N
8.630.433,256m e E 191.982,349m, 316°55'38" - 45,82m, até o vértice BEP-P-CK61 de coordenadas N
8.630.466,725m e E 191.951,059m, 310°38'00" - 55,34m, até o vértice BEP-P-CK62 de coordenadas N
8.630.502,765m e E 191.909,060m, 284°29'55" - 34,44m, até o vértice BEP-P-CK63 de coordenadas N
8.630.511,387m e E 191.875,718m, 312°52'21" - 15,90m, até o vértice BEP-P-CK64 de coordenadas N
8.630.522,208m e E 191.864,062m, 323°26'51" - 38,67m, até o vértice BEP-P-CK65 de coordenadas N
8.630.553,273m e E 191.841,031m, 282°31'12" - 47,80m, até o vértice BEP-P-CK66 de coordenadas N
8.630.563,636m e E 191.794,364m, 310°10'39" - 34,10m, até o vértice BEP-P-CK67 de coordenadas N
8.630.585,635m e E 191.768,311 m, 344°26'42" - 34,46m, até o vértice A4S-M-1966 de coordenadas N
8.630.618,837m e E 191.759,069m, cravado na Confluência do Córrego Taquari com o Córrego Bananeira.
Deste, segue pela margem direita do Córrego Bananeira sentido a sua Jusante, com os seguintes azimutes
e distâncias: 274°57'27" - 18,46m, até o vértice BEP-P-CK68 de coordenadas N 8.630.620,432m e E
191.740,681m, 255°55'59" - 43,19m, até o vértice BEP-P-CK69 de coordenadas N 8.630.609,934m e E
191.698,784m, 224°39'34" - 46,27m, até o vértice BEP-P-CK70 de coordenadas N 8.630.577,020m e E
191.666,259m, 158°33'17" - 49,82m, até o vértice BEP-P-CK71 de coordenadas N 8.630.530,649m e E
191.684,474m, 247°40'56" - 18,42m, até o vértice BEP-P-CK72 de coordenadas N 8.630.523,653m e E
191.667,431m, 260°55'22" - 42,38m, até o vértice BEP-P-CK73 de coordenadas N 8.630.516,967m e E
191.625,583m, 263°54'76" - 44,29m, até o vértice BEP-P-CK74 de coordenadas N 8.630.512,266m e E
191.581,543m, 237°0'19" - 32,70m, até o vértice BEP-P-CK75 de coordenadas N 8.630.494,457m e E
191.554,114m, 198°48'28" - 70,16m, até o vértice BEP-P-CK76 de coordenadas N 8.630.428,041 m e E
191.531,494m, 246°27'33" - 49,93m, até o vértice BEP-P-CK77 de coordenadas N 8.630.408,099m e E
191.485,720m, 186°7'41" - 47,51 m, até o vértice BEP-P-CK78 de coordenadas N 8.630.360,858m e E
191.480,648m, 282°42'14" - 35,22m, até o vértice BEP-P-CK79 de coordenadas N 8.630.368,604m e E
191.446,287m, 239° 13'18" - 42,77m, até o vértice BEP-P-CK80 de coordenadas N 8.630.346,716m e E
191.409,538m, 355°18'06" - 27,43m, até o vértice BEP-P-CK81 de coordenadas N 8.630.374,056m e E
191.407,291 m, 266°2'11" - 50,43m, até o vértice BEP-P-CK82 de coordenadas N 8.630.370,570m e E
191.356,980m, 300°58'55" - 30,40m, até o vértice BEP-P-CK83 de coordenadas N 8.630.386,219m e E
191.330,917m, 273°58'17" - 38,13m, até o vértice BEP-P-CK84 de coordenadas N 8.630.388,860m e E
191.292,876m, 299°38'52" - 33,62m, até o vértice BEP-P-CK86 de coordenadas N 8.630.405,491 m e E
191.263,657m, 302°35'26" - 46,91m, até o vértice BEP-P-CK87 de coordenadas N 8.630.430,759m e E
191.224,132m, 279°9'29" - 42,09m, até o vértice BEP-P-CK88 de coordenadas N 8.630.437,458m e E
191.182,578m, 249°41'53" - 38,34m, até o vértice BEP-P-CK89 de coordenadas N 8.630.424,156m e E
191.146,622m, 181°10'23" - 18,41m, até o vértice BEP-P-CK90 de coordenadas N 8.630.405,746m e E
191.146,245m, 263°20'56" - 32,39m, até o vértice BEP-P-CK91 de coordenadas N 8.630.401,994m e E
191.114,069m, 267°26'14" - 34,87m, até o vértice BEP-P-CK92 de coordenadas N 8.630.400,435m e E
191.079,238m, 222°9'54" - 22,82m, até o vértice BEP-P-CK93 de coordenadas N 8.630.383,522m e E
191.063,921m, 212°12'18" - 17,35m, até o vértice BEP-P-CK94 de coordenadas N 8.630.368,844m e E
191.054,676m, 252°21'54" - 38,64m, até o vértice BEP-P-CK95 de coordenadas N 8.630.357,137m e E
191.017,849m, 267°13'37" - 27,70m, até o vértice A4S-M-1965 de coordenadas N 8.630.355,797m e E
190.990,184m, cravado na Confluência com o Córrego Bananeira e com o Ribeirão São José. Deste, segue
pela margem esquerda do Ribeirão São José sentido a sua Montante, com os seguintes azimutes e
distâncias: 312°35'54" - 31,30m, até o vértice BEP-P-CK97 de coordenadas N 8.630.376,984m e E
190.967,142m, 352°20'27" - 66,23m, até o vértice BEP-P-CK99 de coordenadas N 8.630.442,623m e E
190.958,315m, 279°17'19" - 45,12m, até o vértice BEP-P-CL01 de coordenadas N 8.630.449,906m e E
190.913,785m, 231°1'16" - 54,64m, até o vértice BEP-P-CL02 de coordenadas N 8.630.415,538m e E
190.871,312m, 261°41'16" - 52,96m, até o vértice BEP-P-CL03 de coordenadas N 8.630.407,881m e E

Continua na Ficha 05F



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
05F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

190.818,904m, 331°28'31" - 12,25m, até o vértice BEP-P-CL04 de coordenadas N 8.630.418,648m e E
190.813,052m, 338°35'06" - 47,20m, até o vértice BEP-P-CL05 de coordenadas N 8.630.462,590m e E
190.795,818m, 309°50'12" - 56,77m, até o vértice BEP-P-CL06 de coordenadas N 8.630.498,960m e E
190.752,222m, 332°13'27" - 54,54m, até o vértice BEP-P-CL07 de coordenadas N 8.630.547,219m e E
190.726,804m 54°44'14" - 43,59m, até o vértice BEP-P-CL08 de coordenadas N 8.630.572,382m e E
190.762,392m, 81°50'29" - 42,30m, até o vértice BEP-P-CL09 de coordenadas N 8.630.578,385m e E
190.804,264m, 88°17'50" - 22,48m, até o vértice BEP-P-CL10 de coordenadas N 8.630.579,053m e E
190.826,733m, 76°23'23" - 51,09m, até o vértice BEP-P-CL11 de coordenadas N 8.630.591,075m e E
190.876,387m, 24°41'34"- 63,88m, até o vértice BEP-P-CL12 de coordenadas N 8.630.649,114m e E
190.903,073m, 11°14'19" - 13,40m, até o vértice BEP-P-CL13 de coordenadas N 8.630.662,259m e E
190.905,685m, 351°39'23" - 35,63m, até o vértice BEP-P-CL14 de coordenadas N 8.630.697,510m e E
190.900,515m, 328°24'47" - 56,49m, até o vértice BEP-P-CL15 de coordenadas N 8.630.745,629m e E
190.870,927m, 2°10'18" - 39,11m, até o vértice BEP-P-CL16 de coordenadas N 8.630.784,711m e E
190.872,409m, 35°39'56" - 21,36m, até o vértice BEP-P-CL 17 de coordenadas N 8.630.802,066m e E
190.884,864m, 27°57'26" - 43,31m, até o vértice BEP-P-CL 1 8 de coordenadas N 8.630.840,323m e E
190.905,169m, 39°59'22" - 54,37m, até o vértice BEP-P-CL19 de coordenadas N 8.630.881,976m e E
190.940,107m, 91°2'07" - 51,14m, até o vértice BEP-P-CL20 de coordenadas N 8.630.881,052m e E
190.991,235m, 11°17'20" - 39,69m, até o vértice BEP-P-CL21 de coordenadas N 8.630.919,971m e E
190.999,004m, 58°51'03" - 6,20m, até o vértice BEP-P-CL22 de coordenadas N 8.630.923,178m e E
191.004,310m, 342°54'38" - 37,66m, até o vértice BEP-P-CL23 de coordenadas N 8.630.959,179m e E
190.993,242m, 69°42'56" - 43,84m, até o vértice BEP-P-CL24 de coordenadas N 8.630.974,376m e E
191.034,359m, 80°26'13" - 57,59m, até o vértice BEP-P-CL25 de coordenadas N 8.630.983,943m e E
191.091, 145m, 67°50'45" - 47,44m, até o vértice BEP-P-CL26 de coordenadas N 8.631.001,834m e E
191.135,086m, 65°54'12" - 10,50m, até o vértice BEP-P-CL27 de coordenadas N 8.631.006,120m e E
191.144,669m, 146°1'01" - 51,15m, até o vértice BEP-P-CL28 de coordenadas N 8.630.963,708m e E
191.173,258m, 109°41'22" - 49,65m, até o vértice BEP-P-CL29 de coordenadas N 8.630.946,981m e E
191.220,002m, 86°48'57" - 48,74m, até o vértice BEP-P-CL30 de coordenadas N 8.630.949,688m e E
191.268,663m, 29°36'10" - 7,10m, até o vértice BEP-P-CL31 de coordenadas N 8.630.955,859m e E
191.272,169m, 7°27'07" - 64,21m, até o vértice BEP-P-CL32 de coordenadas N 8.631.019,528m e E
191.280,497m, 358°5'00" - 54,84m, até o vértice BEP-P-CL33 de coordenadas N 8.631.074,334m e E
191.278,663m, 39°3'57" - 40,33m, até o vértice BEP-P-CL34 de coordenadas N 8.631.105,644m e E
191.304,077m, 50°10'21" - 8,02m, até o vértice BEP-P-CL35 de coordenadas N 8.631.110,783m e E
191.310,239m, 84°25'59" - 54,18m, até o vértice BEP-P-CL36 de coordenadas N 8.631.116,039m e E
191.364,165m, 100° 19'35" - 64,65m, até o vértice BEP-P-CL37 de coordenadas N 8.631.1 04,450m e E
191.427,769m, 93°43'57" - 19,37m, até o vértice A4S-M-1964 de coordenadas N 8.631.103,189m e E
191.447,098m, cravado na margem esquerda do Ribeirão São José e na confrontação com a Fazenda Brejinho, Matrícula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa. Deste, segue confrontando com a Fazenda Brejinho, Matrícula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa, com o azimute de 88°24'17" e distância 1227,89m, até o vértice A4S-M-1963 de coordenadas N 8.631.137,374m e E 192.674,511m, cravado na confrontação com a Fazenda Brejinho, Matrícula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa e na margem esquerda do Córrego Bananeira. Deste, segue pela margem esquerda do Córrego Bananeira sentido a sua Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°49'20" - 8,88m, até o vértice BEP-P-CL38 de coordenadas N 8.631.130,397m e E 192.679,997m, 101°52'43" - 25,69m, até o vértice BEP-P-CL39 de coordenadas N 8.631.125,109m e E 192.705,137m, 52°22'27" - 35,37m, até o vértice BEP-P-CL40 de coordenadas N 8.631.1 46,702m e E 192.733,150m, 42°41'57" - 38,22m, até o vértice BEP-P-CL41 de coordenadas N 8.631.174,790m e E 192.759,068m, 80°3'28" - 38,42m, até o vértice BEP-P-CL42 de coordenadas N 8.631.181,423m e E 192.796,909m, 100°15'32" - 51,91m, até o vértice BEP-P-CL43 de coordenadas N 8.631.172,178m e E 192.847,989m, 17°20'07" - 18,65m, até o vértice BEP-P-CL44 de coordenadas N 8.631.189,984m e E 192.853,547m, 92°48'12" - 47,34m, até o vértice BEP-P-CL45 de coordenadas N 8.631.187,669m e E 192.900,826m, 69°34'33" - 51,6m, até o vértice BEP-P-CL46 de coordenadas N 8.631.205,679m e E 192.949,191m, 52°35'30" - 33,56m, até o vértice BEP-P-CL47 de coordenadas N 8.631.226,069m e E 192.975,852m, 15°29'01" - 24,44m, até o vértice BEP-P-CL48 de coordenadas N 8.631.249,620m e E 192.982,376m, 40°39'28" - 28,53m, até o vértice BEP-P-CL49 de coordenadas N 8.631.271,264m e E 193.000,965m, 59°0'54" - 39,19m, até o vértice BEP-P-CL50 de

Continua no verso...

FICHA
05F

MATRÍCULA N°
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matrícula
4.823

Ficha
05V

FICHA
05V

MATRÍCULA N°
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

coordenadas N 8.631.291,438m e E 193.034,560m, 57°21'02" - 34,56m, até o vértice BEP-P-CL53 de coordenadas N 8.631.310,081m e E 193.063,656m, 38°42'36" - 29,66m, até o vértice BEP-P-CL51 de coordenadas N 8.631.333,227m e E 193.082,206m, 49°50'26" - 42,45m, até o vértice BEP-P-CL52 de coordenadas N 8.631.360,605m e E 193.114,650m, 159°28'46" - 27,30m, até o vértice BEP-P-CL54 de coordenadas N 8.631.335,037m e E 193.124,220m, 118°35'32" - 44,11m, até o vértice BEP-P-CL55 de coordenadas N 8.631.313,926m e E 193.162,953m, 69°35'27" - 46,49m, até o vértice BEP-P-CL56 de coordenadas N 8.631.330,139m e E 193.206,527m, 56°33'29" - 52,35m, até o vértice BEP-P-CL57 de coordenadas N 8.631.358,986m e E 193.250,206m, 32°26'08" - 36,76m, até o vértice BEP-P-CL58 de coordenadas N 8.631.390,011m e E 193.269,922m, 112°12'46" - 19,76m, até o vértice BEP-P-CL59 de coordenadas N 8.631.382,539m e E 193.288,220m, 39°38'05" - 45,23m, até o vértice BEP-P-CL60 de coordenadas N 8.631.417,371m e E 193.317,071m, 34°14'29" - 41,07m, até o vértice BEP-P-CL61 de coordenadas N 8.631.451,319m e E 193.340,178m, 62°4'43" - 38,90m, até o vértice BEP-P-CL62 de coordenadas N 8.631.469,535m e E 193.374,551m, 64°12'54" - 31,27m, até o vértice A4S-M-1960 de coordenadas N 8.631.483,139m e E 193.402,711m, cravado na margem esquerda do Córrego Bananeira e na confrontação com a Fazenda Brejinho, Matrícula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa. Deste, segue confrontando com a Fazenda Brejinho, Matrícula: 399, Proprietário Cândido Pereira Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°41'30" - 1908,68m, até o vértice A4S-M-1959 de coordenadas N 8.633.383,633m e E 193.226,132m, 44°34'33" - 826,06m, até o vértice A4S-M-1958; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema de coordenadas geográficas, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **ADQUIRENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ n° 01.786.029/0001-03. **TRANSMITENTE: PORTARIA n° 0281/2014**. Forma do Título: Portaria n° 0281/2014, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n° 4.208, fls, 46, Ano XXVI, de 05 de setembro de 2014. Valor: s/valor declarado, a) Leandro Nunes Lustosa Pereira de Paula - Oficial Substituto.

R-1/4.823. Paranã, 11 de setembro de 2014. Por Título Definitivo n.º 212/2014, extraído do Livro n.º 87/2014, fls. 012, da cidade Palmas-TO, em 10 de setembro de 2014, o **ESTADO DO TOCANTINS**, através de seu órgão fundiário a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, vendeu a **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, RG n.º 592.400-SSP-MS, CPF n.º 495.054.321-00, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município de Paranã - TO, o **imóvel objeto desta matrícula**. O preço total da venda das terras caracterizadas no processo n.º 2006 34511 000417 é de R\$13.674,56 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), recolhida aos cofres do Sedarf, de cujo recebimento o Sedarf, dá plena quitação. Valor: R\$ 13.674,56. Oficial Substituto, Leandro Nunes Lustosa Pereira de Paula.

R-2/4.823, feita em 21 de novembro de 2014. Foi apresentada para registro uma **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N° 201405048** emitida na cidade de Palmeirópolis - TO, em 21 de novembro 2014, com vencimento para 20 de novembro de 2016, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), sendo emitente e devedor proprietário/hipotecante, **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, CPF n.º 495.054.321-00, por aval e outorga uxória/marital, **MARLENE DA COSTA SILVA**, CPF n.º 896.194.121-68, e credor **BANCO BRADESCO S/A**, que em cumprimento das obrigações descritas na cédula, dão ao referido Banco em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado **RECREIO, BREJINHO e BREJO ALEGRE**, situado no município de Paranã - TO, com área total de 2.162,8549ha, objeto da matrícula 4.823 deste CRI. Imóvel avaliado em R\$ 9.524.000,00. As demais cláusulas e condições constam da presente cédula arquivada neste Cartório e fica fazendo parte desse registro.

R-3/4.823, Paranã, 10 de dezembro de 2014. Foi apresentada para registro uma **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N° 201405057** emitida na cidade de Palmeirópolis - TO, em 10 de dezembro de 2014, com vencimento para 09 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo emitentes, **MARLENE DA COSTA SILVA**, CPF n.º 896.194.121-68, por aval de **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, CPF n.º 495.054.321-00, e credor, **BANCO BRADESCO S/A**, que em



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matrícula
4.823

Ficha
06F

cumprimento das obrigações descritas na cédula, dão ao referido Banco em hipoteca cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado RECREIO, BREJINHO e BREJO ALEGRE, situado no município de Paranã - TO, com área total de 2.162,8549ha, objeto da matrícula 4.823 deste CRI. Imóvel avaliado em R\$ 4.000.000,00. As demais cláusulas e condições constam da presente cédula arquivada neste Cartório e fica fazendo parte desse registro. Oficial Substituta do Registro, Maíra Nunes Paula Fernandes.

AV-4/4.823, Paranã, 28 de dezembro de 2015. **AVERBAÇÃO DE RESTAURAÇÃO (LRP, art. 246)**. Proceder-se esta averbação para constar a restauração desta matrícula, nos termos do art. 33, parágrafo único, do Provimento nº 2/2013, em face do extravio do acervo da Serventia, conforme determinação da Portaria nº 27/2015, publicada no Diário da Justiça nº 3.635, circulado em 07/08/2015, utilizando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 715/2015, instaurado pela Diretoria do Foro desta Comarca, conforme parecer do Ministério Público e sentença da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro (em substituição), Dra. Ana Paula Aires Toríbio. Paranã - TO, 28/12/2015. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino.

R-5-4.823 - Prot. 1596, de 09/10/2017. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranã-TO, por meio do Mandado de Citação, datado de 25/04/2017, extraído do processo nº 0000266-19.2017.827.2732 - Execução de Título Extrajudicial, e em anexo Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, precede-se o **registro da penhora sobre parte deste imóvel, na proporção de 14,80 alqueires**, avaliado em R\$ 148.252,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais). **Exequente: Banco Bradesco S/A**; Executados: Marlene da Costa Silva e Carlos Alberto de Barros Saraiva Junior. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Paranã-TO, 09/10/2017. Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação: R\$ 12,00; Emolumentos + TJF + FUNCIVIL: R\$ 1.098,00; ISS: R\$ 54,34; SELO: 128173AAA013551-DJG.

R-6/4.823 - Prot. 1597, de 09/10/2017. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranã-TO, por meio do Mandado de Citação, datado de 25/04/2017, exarada no processo nº 0000303-46.2017.827.2732 - Execução de Título Extrajudicial, e em anexo Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, precede-se o **registro da penhora sobre parte deste imóvel, na proporção de 17,66 alqueires**, avaliado em R\$ 176.631,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais). **Exequente: Banco Bradesco S/A**; Executados: Marlene da Costa Silva e Carlos Alberto de Barros Saraiva Junior, já qualificados no R-03. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Paranã-TO, 09/10/2017. Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação: R\$ 12,00; Emolumentos + TJF + FUNCIVIL: R\$ 1.098,00; ISS: R\$ 54,34; SELO: 128173AAA013553-NUK.

R-7/4.823 - Prot. 2.041, de 23/04/2018. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranã-TO, por meio do Mandado de Citação, datado de 06/02/2017, exarada no processo nº 0000102-54.2017.827.2732 - Execução de Título Extrajudicial, e em anexo Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, precede-se o **registro da penhora sobre parte deste imóvel, na proporção de 05 (cinco) alqueires, (24,2ha) ao serem retirados da área maior**, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Exequente: BANCO BRADESCO S/A**; Executados: CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR e MARLENE DA COSTA SILVA, já qualificados no R-03. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Paranã-TO, 23/04/2018. Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação: R\$ 12,00; Emolumentos + TJF + FUNCIVIL: R\$ 820,50; ISS: R\$ 40,52; SELO: 128173AAA021260-SPE.

R-8-4.823 - Prot. 2.263, de 13/08/2018. PENHORA. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Comarca de Paranã - TO, Dr. Márcio Soares da Cunha, e, por meio do Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, e Mandado para Complementação da Penhora, Avaliação e Intimação, datados de 18/04/2018 e 17/06/2018, exarados no processo nº 0000607-79.2016.827.2732 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao registro da **penhora sobre parte deste imóvel, na proporção de 4,00**

Continua no verso...

FICHA
06F

MATRÍCULA N°
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
06V

FICHA
06V

MATRICULA Nº
4.823

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(quatro alqueires), mais um complemento de 2,5 (dois alqueires e meio) totalizando 6,5 (seis alqueires e meio) objeto desta penhora, a serem retirados da área maior de 2.162,8549 ha (dois mil, cento e sessenta e dois hectares, oitenta e cinco ares e quarenta e nove centiares). Exequente: ÊXITO FACTORING GURUPI FOMENTO MERCANTIL LTDA; Executado: Carlos Alberto de Barros Saraiva Junior e outros. Valor atualizado da ação: R\$ 60.321,38 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). Tudo Conforme documentos arquivados nesta serventia. Paranã-TO, 13/08/2018. Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação R\$ 12,60; Emolumentos + TJJ + FUNCIVIL: R\$ 820,50, ISS: R\$ 40,52; SELO: 128173AAA025899-MOT .

R-09-Mat-4.823 - Prot. 2.384, de 16/10/2018. **HIPOTECA** - Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipotecária, lavrada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Paranã - TO, no Livro 04, fls. 182/184, em 16/10/2018, da qual se extrai o seguinte: **DEVEDORES: CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 592400 SSP/MS, inscrito no CPF nº 495.054.321-00, e sua esposa **MARLENE DA COSTA SILVA SARAIVA**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº 407.289 SSP/TO, inscrita no CPF nº 896.194.121-68, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Recreio, zona rural, Paranã - TO, e como **CREDOR - HIPOTECARIO: HUDSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.355.463/0001-76, com sede na Rua Antonio Xavier Nunes, s/n, Quadra 01, Lote 07, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anapólis - GO. Que pelos outorgantes devedores me foi dito que, são devedores da credora pela quantia líquida e certa de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), acrescida de correção monetária pelo INPC, mais juros simples de 1% (hum por cento) ao mês, quantia que declaram já haverem recebido, sendo esta correspondente a empréstimo que será paga à credora, em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, cuja cada parcela corresponderá na entrega de **100 (cem) BOIS GORDOS, pesando cada um ou a média de 12@ (doze arrobas)**, ficando estabelecido, ainda, que a **primeira parcela vencerá em 16/10/2020 e a última em 16/10/2029**. O pagamento será efetuado nos vencimentos entabulados na presente escritura, ou seja, em 10 parcelas anuais e sucessivas, com a liquidação da dívida ou com a transferência definitiva do bem oferecido como garantia de pagamento, descrito na Cláusula Sexta da presente Escritura Pública. Que em garantia da dívida acima especificada e seus encargos, dão eles, em **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU**, em favor da empresa outorgada credora parte do imóvel de propriedades dos Devedores, cuja parte do imóvel corresponde a **240 alqueires, ou seja, o equivalente a 1.161,60 ha** (um mil, cento e sessenta e um hectares e sessenta ares), dentro da área maior do imóvel rural denominado FAZENDA RECREIO, BREJINHO e BREJO ALEGRE, situado neste Município de Paranã-TO, devidamente **Matriculado sob o nº 4.823**, neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Paranã - TO, com área total de 2.162,8549 ha (dois mil, cento e sessenta e dois hectares, oitenta e cinco ares e quarenta e nove centiares). A hipoteca assim constituída abrange todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes nos imóveis, bem como quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, introduzidas ou que a ele venha a ser agregadas. Não ocorrendo o pagamento dos valores previstos neste instrumento, no seu vencimento, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) mais juros de mora de 1% ao mês, sem prejuízos das demais cominações legais Paranã - TO, 16 de outubro de 2018. Eu, Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação: 12,60; Emolumentos + TFJ + Funcivil: R\$ 6.265,00; ISS: R\$ 257,34. Selo Digital: 128173AAA027892-JDL.

R-10 M-4.823

Protocolo nº 3.522

Data: 09 de agosto de 2021.

PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6015/73, em virtude do Mandado de Penhora, datado de 19/11/2020, por ordem MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Márcio Soares da Cunha, conforme despacho/decisão, exarado em 02/11/2020, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0000313-56.2018.8.27.2732/TO; movido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, contra **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 495.054.321-00, com endereço à Avenida TO 242, Lote 23/24, Quadra 06, Setor Aeroporto, cidade de Paranã; **Razão pela qual procedo ao registro da Penhora da área de 14 alqueires da presente matrícula**, conforme termo e auto de Penhora anexo (cujo mandado fica arquivado neste Cartório). Foi nomeado como fiel depositário: não consta no mandado, para



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matrícula
4.823

Ficha
07F

satisfação da dívida no valor de R\$ 167.553,55 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **EMOLUMENTOS REGISTRAL:** TOTAL R\$ 883,63 (sendo: R\$ 675,01 de Emolumentos; R\$ 10,57 de Protocolo, R\$ 19,19 de FUNCIVIL; R\$ 142,68 de TFJ; R\$ 33,75 de ISSQN; R\$ 2,11 de FSE). Selo Digital: **128173AAA049051-PQD, 128173AAA049052-XOZ**. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins - TO, 18 de agosto de 2021.

Tarcizio Cleso Neres Nunes Júnior -

Escrevente

R-11 M-4.823

Protocolo nº 3.791

Data: 25 de janeiro de

2022.

PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6015/73, em virtude do Auto de Penhora, datado de 10/11/2021, assinado pela serventuária Ana Lúcia Pereira Lopes, por ordem MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Márcio Soares da Cunha, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0000766-28.2016.8.27.2730/TO; movido pela **INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOSFORTE DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**, contra **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 495.054.321-00; **Razão pela qual procedo ao registro da Penhora na presente matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo (cujo mandado fica arquivado neste Cartório). Foi nomeado como fiel depositário: não consta no mandado. **EMOLUMENTOS REGISTRAL:** TOTAL R\$ 5.964,06 (sendo: R\$ 3.949,18 de Emolumentos; R\$ 10,89 de Protocolo, R\$ 722,76 de FUNCIVIL; R\$ 1.081,66 de TFJ; R\$ 197,46 de ISSQN; R\$ 2,11 de FSE). Selo Digital: **128173AAA052983-NPO, 128173AAA053057-ZSF**. O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Tarcizio Cleso Neres Nunes Júnior -

Escrevente

R-12 M-4.823

Protocolo nº 4.377

Data: 01 de fevereiro de 2023

PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6015/73, encaminhado a esta serventia de Imóveis, na data de 13/01/2023, por meio de Despacho/Decisão com força de mandado exarado em 03/10/2022, pelo Juízo Deprecado a Comarca de Paranã, por meio do MM Juiz Corregedor, Dr. Marcio Soares da Cunha, em razão da Carta Precatória Cível de nº 0001499-75.2022.8.27.2732, em cumprimento da sentença judicial exarada pela Juiz Deprecante MM Juiz Federal da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, exarado em 23/09/2022, Dr. Eduardo Assis Ribeiro Filho, no Processo nº 1000873-75.2021.4.01.4302, onde determina: "(...) **PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO do imóvel executado indicado no ID 1318332289, matrícula 4.823, para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. Efetivada a Penhora, PROCEDER o registro (...)**", em virtude do Auto de Penhora, avaliação e intimação, assinado pela Oficial de Justiça/Avaliadora ad-hoc Renata Michele Marra Nunes; onde configura como promovente/exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** e como promovido/executado **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR**; **Razão pela qual** procedo ao registro da Penhora na presente matrícula, conforme Termo de Penhora (cujo mandado fica arquivado neste Cartório). Foi nomeado como fiel depositário: "(...) Fica nomeado, desde logo, como depositário do bem penhorado o executado/representante legal da expressa executada(...)". **EMOLUMENTOS REGISTRAL:** Ato isento de emolumentos conforme ART. 14 LEI 3408/2018. Selo Digital: **128173AAA062113-NXY, 128173AAA062114-JCN**. O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 01 de fevereiro de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente Autorizada

AV-13 M-4823

Protocolo nº 5.960

Data: 05 de fevereiro 2025.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do item 12, inciso II do artigo 167 da Lei Federal nº 6.015/73 e em virtude da determinação exarada em 22 de março de 2024, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Paranã/TO, Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza, no Comentário Geral dos Livros do Relatório de Visita de Correição, cujo aduz: "*Para que não haja prejuízo a terceiros e pautando-me pelo princípio registral da segurança jurídica e da legalidade, determino: 1.) que o atual Interino que proceda à assinatura das fichas nas matrículas e livros auxiliares, dos atos que se encontram sem o visto de assinatura do ex-interventor Paulo Sergio Cassiano, ficando ressalvado desde já, que, embora realizados em data pretérita, não responde o atual Interino do Cartório de Registro de Imóveis por*



CARTÓRIO PARANÃ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM N°
128173.2.0004823-93

Matrícula
4.823

Ficha
07V

quaisquer responsabilidades pelos atos praticados por seu antecessor, pois sua responsabilidade pessoal apenas se inicia a partir da delegação, a qual se deu em 18/11/2018; 2.) que a deliberação anterior seja averbada na matrícula de cada imóvel referente às fichas não assinadas”(g.n). Razão pela qual, procedo a presente averbação para ficar consignada a determinação de assinatura do atual interino, Dr. Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, na ficha da presente matrícula. **EMOLUMENTOS REGISTRAS: Isento de emolumentos, conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital: 128173AAA085999-UMQ - 128173AAA086381-JPG). O referido é verdade e dou fé. Paranã/TO, 05 de fevereiro de 2025.**

Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt - Tabelião e Registrador Interventor Designado

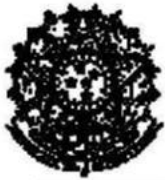
R-14, M-4823 Protocolo nº 6.789 Data: 04 de maio de 2026.

REGISTRO DE ARREMATACÃO: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 26 da Lei Federal nº 6015/73, e em virtude da **DESPACHO/DECISÃO** exarada pelo MM. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO, nos autos do processo nº 0000607-79.2016.8.27.2732, que determinou a expedição da carta de arrematação de "Parte de um imóvel com área de 12,5 Alqueires de terra a serem retirados da área maior de 2.162,8549ha da Fazenda Recreio, Brejinho ou Brejo Alegre, situado no Município de Paranã/TO. [...] Imóvel matriculado sob nº. 4.823 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranã/TO", equivalente a 60,50 hectares, em favor do Arrematante **FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 971.981.291-53. VALOR:** tendo o imóvel sido arrematado pelo valor de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**. **TRIBUTAÇÃO:** Foi apresentada a Guia de nº 705 de recolhimento do ITBI, referente a presente transmissão, calculado pela área total do imóvel, devidamente assinada pela agente de arrecadação municipal de Paranã - TO, Elenice Rodrigues Bueno Alves, tributo recolhido através do DUAM nº 33570, na data de 24/03/2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja via original da guia de recolhimento fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **DA BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS REGISTRAS:** Sem prejuízo de eventual avaliação fiscal para fins tributários, para o fim exclusivo de cálculo dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais, (nos termos do art. 5º inciso I, da Lei Estadual nº 3408/2018), o valor econômico do imóvel objeto do presente registro é **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme valor de transação do imóvel**, que se refere a arrematação de **60,50 hectares** do imóvel rural objeto da presente matrícula. **DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Em consulta prévia à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, conforme determina o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ; fica consignado neste ato o seguinte resultado: a) Relativo ao CPF/MF pesquisado: 495.054.321-00, Nome: **CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR**, Resultado: **NEGATIVO**, Código HASH: 0neg7xr75a na data 04/05/2026 às 13:54; b) Relativo ao CPF/MF pesquisado: 971.981.291-53, Nome: **FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA**, Resultado: **NEGATIVO**, Código HASH: urj7m8ubwp na data 04/05/2026 às 13:55. **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** (Item 2.3 da Tabela IV do Provimento nº 12/2025 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD); Prenotação R\$ 14,54, Emolumentos R\$ 2.731,73; Taxa de Fiscalização Judiciária R\$ 578,36; Funcivil R\$ 80,18; ISSQN R\$ 136,59; F.E. R\$ 2,80; **Valor Total Pago: R\$ 3.529,66.** (Selo Digital: 128173AAA098536-EHR, 128173AAA098537-QLF). O referido é verdade e dou fé. Paranã-TO, 04 de maio de 2026.

Rafael de Moraes Aguiar - Escrevente Autorizado

R-15, M-4823 Protocolo nº 6.803 Data: 05 de maio de 2026.

PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6015/73, e em virtude do **Ofício nº: 1010/2026**, expedido em razão do Despacho do MM. Juiz de Direito Fernando Ribeiro de Oliveira, nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial N° 5531228-94.2022.8.09.0051, que tramita na 5ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia- GO, onde figuram como Exequente: **Hudson Empreendimentos e Participações LTDA ME** e como Executados: **Carlos Alberto de Barros Saraiva Júnior e Marlene da Costa Silva, Razão pela qual**, procedo o Registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula, conforme documentos apresentados devidamente arquivados neste Cartório. **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** Isento de Emolumentos conforme determinação judicial (Selo Digital nº.



CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt
Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº
128173.2.0004823-93

Matricula
4.823

Ficha
08F

128173AAA098558-RWR, 128173AAA098559-NQE). O referido é verdade e dou fé. Paran  - TO. 05 de maio de 2026.

Rafael de Moraes Aguiar - Escrevente Autorizado

FICHA
08F

MATRICULA N^o
4.823

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL